Anno de 1844. Quinta Feira 21 de Março Anno XX. N. 68.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ., rua das Cruzes n. 4, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8.

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. — Rio Grande do Norte, quintas feiras — Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceyó, e Alagoas: no 1 • 11 e 21 de cada mez — Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito. — Cidade da Victoria, quintas feiras. — Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

18 Seg. s. Gabriel Aud. do J. de D da 2. v.
19 Terça ✠ s. José Esposo de N. Sra.
20 Quarta s. Martinho Aud. do J. de D. da 3. v.
21 Quinta s. Bento. Aud. do J. de D da 2. v.
22 Sexta s. Emygdeo Aud. do J. de D. da 2. v.
23 Sab. s. Felis Bel. aud. do J. de D. da 1. v.
24 Dom. Institu ção do Sacramento

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

CAMBIOS NO DIA 20 DE MARÇO.

Cambios sobre Londres 25 ¾ a 25 ⅞.
» » Paris 370 reis por franco
» » Lisboa 100 por 100 de premio

Moeda de cobre 5 por cento e não ha.
Idem de letras de boas firmas 1 a 1¼

	compra	venda
Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,200	17,500
» » » N.	16,900	1,7300
» » de 4,000	9,000	9,400
Prata--Patacões	1,960	1,980
» Pesos columnnares	1,970	1,980
» Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Lua cheia a 4 as 6 horas e 42 min da tarde.
Minguante a 11 as 11 horas da manhãa.
Lua nova a 18 as 9 horas e 57 min. da tarde.
Crescente a 27 as 2 h. e 41 m. da manhãa.

Preamar de hoje.

Primeira as 6 horas e 54 min. da manhãa. | Segunda as 7 horas e 18 minutos da tarde

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ERRATA.

O aparte do Sr. Lopes Gama, dado no discurso proferido pelo Sr. Baptista na sessão de 16 do corrente, e que hontem publicamos, léa-se assim — Os espertalhões é que aproveitão (*numerosos apoiados*); e os espertalhões de ambos os lados—.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

S. M. o Imperador, tendo ouvido a secção do conselho de estado dos negocios da justiça sobre o requerimento, que Vm. fez subir á imperial presença, pedindo demissão do cargo do chefe de policia da provincia do Rio-de-janeiro, e as necessarias ordens ao tribunal da relação para promover a sua responsabilidade pelos factos, que lhe forão arguidos no periodico= *Sentinella-da-Monarchia*=, e que o jury desta côrte reputou provados na sentença de absolvição, que foi proferida a favor do responsavel por Vm. accusado: e dignando-se o mesmo Augusto Sr. conformar-se com o parecer da sobredita secção, resolveo não acceitar a demissão pedida, nem ordenar as diligencias para a responsabilidade; visto que a sentença proferida no jury, dado que seja confirmada na relação, não é um caso julgado senão para a absolvição do responsavel pelo periodico, e não constitue uma presumpção juridica da existencia dos factos arguidos, dos quaes não se defendia Vm. alli como réo, e até mesmo não vale como uma opinião digna de attenção, porque os documentos por Vm. apresentados convencem de que os juizes naquelle processo forão illudidos por falsa prova. O que communico a Vm. para sua intelligencia.

Deos guarde a Vm. Palacio do *Rio*-de-janeiro, em 23 de janeiro de 1844.—*Honorio Hermeto Carneiro Leão*.—Sr. chefe de policia do Rio-de-janeiro.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 12 DO CORRENTE.

Officio—Ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, scientificando-o d'haver-se despedido da regencia interina da cadeira de primeiras lettras da villa da Boa-vista o individuo, que está substituindo o respectivo professor.— Determinou-se á camara municipal da Boa-vista, que propuzesse outra pessoa para reger a mencionada cadeira.

Dito—Ao Exm. e Rm. bispo diocesano, remettendo o projecto n.º 25 de 1842, que transfere a matriz de Maranguape para a capella de N. S. do O' do Pão-amarello, á fim de que em conformidade de resolução da assembléa legislativa provincial interponha o seu parecer á respeito.

Dito—Do secretario da provincia ao primeiro da assembléa legislativa provincial, enviando o parecer do Exm. bispo diocesano acerca da projectada creação da freguesia de S. Sebastião na povoação do Ouricuri; e devolvendo a representação dos habitantes da mesma povoação com os documentos, que a acompanhárão.

Dito—Do mesmo ao inspector da thesouraria da fazenda, transmittindo, para ser executada, a ordem do tribunal do thesouro sob o n.º 207.

Idem do dia 13.

Officio—Ao commandante das armas, declarando, que amanhãa (14), anniversario natalicio de S. M. a Imperatriz, póde mandar embandeirar as fortalezas, e salvar como em dia de grande galla.

Dito—A' camara municipal desta cidade, determinando, em consequencia de resolução da assembléa legislativa provincial, que expeça diploma ao segundo supplente, para ir substituir o deputado Manoel Mendes da Cunha Azevedo, que participou não poder comparecer.— Communicou-se ao primeiro secretario da assembléa legislativa provincial.

Dito—Ao bacharel Vicente Pereira do Rego, ordenando, que na qualidade de terceiro supplente do juiso d'orphãos do termo do Recife, e visto achar-se impedido o segundo, passe á tomar conta da respectiva vara.

Portarias — Dispensando o bacharel Manoel Joaquim Carneiro da Cunha do lugar de primeiro supplente do delegado do termo de Olinda, e nomeando para substituil-o o proprietario Joaquim Manoel Carneiro da Cunha.— Communicou-se ao chefe de policia interino.

Dita—Nomeando o cidadão Manoel Henriques Wanderley delegado do termo do Rio-formoso. —Participou-se ao chefe de policia interino.

Officio—Do secretario da provincia ao inspector da thesouraria da fazenda, transmittindo, para serem executadas, as ordens do tribunal do thesouro sob os numeros 31, 32, 34, e 36.

Commando das Armas.

Expediente do dia 1.º do corrente.

Officio — Ao Illm. brigadeiro Antonio Borges Leal, convidando-o á comparecer na junta de justiça como vogal della, na manhãa do dia 7 do corrente, a fim de se julgarem varios processos militares.

Na mesma conformidade se passarão avisos a o Illm. brigadeiro Antonio Rodrigues d'Almeida, e tenente-coronel José Maria Ildefonço Jacome da Veiga Pessôa.

Idem do dia 2.

Officio- Ao coronel José Bernardo Salgueiro, avisando-o para comparecer na junta de justiça no dia 7 do corrente, em substituição ao brigadeiro vogal A. B. Leal, que se achava doente.

Dito-A mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da cidade d'Olinda, significando-lhe, que não lhe era possivel annuir ao seu convite para acompanhar a procissão na tarde do dia 8, em consequencia do seu máo estado de saúde.

Dito- Ao commandante interino da fortaleza do Brum, sobre o modo de cobrar a agua e luz para os calcetas; e a agua aos trabalhadores empregados no concerto da parede arrombada.

Dito- Ao commandante interino do corpo d'artilheria, remettendo-lhe a certidão de exame pleno nas doutrinas do primeiro anno da escola militar do 1.º cadete Francisco do Rego Barros Barreto, para que fosse o mesmo exame averbado nos seus assentos.

Idem do dia 4.

Officio- Ao Exm. presidente, remettendo-lhe, para obterem despachos, duas requisições, contendo os utensis, que por emprestimo, se fasião necessarios para o levantamento de coberta de casa de residencia do commandante da fortaleza de Itamaracá.

Idem do dia 5.

Officio- Ao Exm. presidente, informando o requerimento do soldado voluntario Jeronimo Luis Ribeiro, que pedia licença para frequentar a escola militar.

Dito-Ao mesmo Exm. Sr, remettendo-lhe, para obterem final sentença, na junta de justiça, os processos verbaes de 11 desertores do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado.

Dito- Ao doutor J. E. Gomes, communicando-lhe, que na manhãa do dia 7 do corrente devia estar presente na secretaria militar como membro do conselho extraordinario, perante o qual se devia fazer a arrematação dos medicamentos para o hospital regimental.

No mesmo sentido ao Doutor Francisco Xavier Pereira de *Brito*.

Portaria= Mandando reconhecer 2.º cadete ao soldado do 2.º batalhão d'atilheria, a pé José Antonio Cezar de Lima, por haver em conselho d'averiguação prehenchido as disposições da lei.

EXTERIOR.

AMERICA DO NORTE.

Temos á vista jornaes de Nova-York até 25 de dezembro, que nada adiantão ás noticias dos Estados-unidos recebidas por via de Inglaterra.

Havia informações do Mexico até fins de novembro, e parece, que se abandonára a idea de uma expedição contra o Yucutan. A esquadra ingleza, que se acha no golfo do Mexico, era esperada em frente de Veracruz.

A fragata ingleza *Carysfort* havia chegado á Montereg, na Caliphornia, onde encontrou a fragata americana *Constellation*, que deo a noticia de terem sido restituidas ao soberano indigena as ilhas de Sandwich, de que lord Paulet havia tomado posse em nome de S. M. B.

O honorable Abram Rencher com sua senhora, e filhos (natural da Carolina-do-norte) nomeado encarregado de negocios dos Estados-unidos junto á côrte de Lisbôa, sahio de Nova-York, a 11 de dezembro, no paquete *Toronto*, em direcção a Londres.

Foi ao mar no lago de Erie uma fragata á vapor, de ferro, destinada para o serviço dos Estados-unidos, a qual monta 68 peças de artilharia.

O governo mexicano declarou, que reputaria equivalente á uma declaração de guerra, por parte dos Estados-unidos, a annexação de Texas ao territorio dessa republica.

Mexico, 11 *de novembro*.

O general Santa Anna foi por fim nomeado constitucionalmente presidente da republica.

Para que se conceba a omnipotencia do poder, que exerce Santa Anna, bastará dizer, que expedio um decreto, depois de ter resignado a sua autoridade no general Canalizo, em cujo 1.º artigo declara, que a responsabilidade dos actos do governo executivo provisional *é meramente responsabilidade de opinião*. O congresso geral só póde declarar, se o proceder do governo merece a sua confiança; porém não lhe é dado accusal-o, nem annullar nenhum dos seus actos; de sorte que estes actos são mais, que leis, mais do que a constituição; porque as leis, e as constituições poderão sempre ser modificadas pelas assembléas legislativas. E isto succede n'um paiz, que se diz regido por instituições republicanas!

Santa Anna foi recebido com grandes demonstrações de regosijo em todos os lugares, por onde passou.

O novo systema de pautas, e a lei, que prohibe aos estrangeiros vender por miudo, continúa a ser o objecto capital de discussão para os periodicos mexicanos. Em geral deffendem, com calor, a determinação de Santa Anna; porém o *Correio-francez* combate estas medidas, e esforça-se em provar, que ellas violão os tratados feitos pela republica com os governos da Inglaterra, França, e Prussia. Seja como quizerem, o que é certo é, que a nova tarifa carrega sobre-maneira os artigos de commercio, e que é mais gravosa em muitos objectos, que a do anno de 1837. A agu'ardente hespanhola é um dos artigos mais sobre-carregados com o fim de proteger os alambiques nacionaes. Ve-se, que os Mexicanos não estão menos atrasados, do que nós na applicação dos principios economicos. Por isso não estranhamos, que os periodicos deffendão tenazmente o systema prohibitivo, como meio de promover a industria, que alli tem bem pouca importancia.

(*Heraldo*.)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Conclusão da sessão de 18 *de março de* 1844.

Continúa a discussão do parecer da commissão de constituição e poderes, adiado na sessão de hontem com a emenda do Sr. Urbano (Vide o *Diario* n. 66).

O Sr. presidente:—Tinha ficado com a palavra o Sr. Medeiros; por conseguinte póde fallar.

O Sr. Medeiros:—Pedi a palavra, Sr. presidente, para dar a rasão do meu voto, que não quero, que seja symbolico na materia da indicação, que se acha em discussão, e muito principalmente para responder á insultuosa accusação, que se dignou d'apresentar nesta assembléa o Sr. deputado Dr. Urbano.

O Sr. presidente:—Devo observar ao nobre deputado, que o regimento prohibe nomear individuos.

O Sr. Urbano:—Não faz mal.

O Sr. Medeiros:—... e muito principalmente para responder á insultuosa accusação, que nesta assembléa se dignou d'apresentar pela supposta falsificação da authentica do collegio de Iguarassú; porem, Sr. presidente, antes de me fazer cargo, do que venho de dizer, é de mister que eu declare, que não pretendia tomar parte nesta discussão, não só pela preterição, que esta mesma discussão accarreta aos misteres, e interesses da provincia, que tenho a honra de representar, como mesmo porque, sendo eu um dos indigitados co-réos, ou autores dessa supposta falsificação, temia, e receiava, que as minhas palavras fossem antes consideradas como expressões de um accusado, do que como a linguagem de um deputado sincero, e que tem em vista pronunciar sómente a verdade; entretanto, provocado no meu nobre orgulho, ferido no mais sensivel do meu coração, atassalhado em minha honra, que preso mais que tudo, eu não posso deixar de me contrariar e tomar parte nesta questão, e d'est'arte, repellindo a accusação, restabelecer a minha honra aviltada, e de meus collegas, que commigo supportão o seu peso.

Fallando em primeiro lugar, Sr. presidente, da materia da indicação; eu direi, que não posso deixar de negar-lhe a minha approvação, de votar contra ella; e isto porque existem as mesmas rasões, que autorisárão o caso julgado desta assembléa, e porque eu não vejo agora uma outra rasão nova, que arrastre a casa á tomar uma deliberação em sentido contrario á aquella, que já tomou. Sim, Sr. presidente, eu não vejo uma rasão nova, que nos mova a contrariar o caso julgado.

O Sr. Urbano:—E as informações, que se apresentárão na casa?

O Sr. Medeiros: — Eu continuarei, e fallarei nisso... uma rasão nova, que arrastre esta assembléa contra o caso julgado, contra um acto, que ella já decidio, que não tinha lugar. O nobre deputado, autor d'esta indicação, não podendo certamente combater as rasões, em que se fundou a nobre commissão, teve necessidade de se cingir ao falso argumento, de que o Sr. Nogueira Paz se achava pronunciado; e para isto recorreo ao testemunho de seus proprios correligionarios, testemunho este, que nenhuma consideração merece, por ser de interessados.

O Sr. Urbano: — E então, os Srs. deputados que eu citei não merecem fé?

O Sr. Medeiros—Mas, Sr. presidente, se o testemunho dos correligionarios do nobre deputado é sufficiente para convencer, que o Sr. Nogueira Paz se acha pronunciado, eu desde já declaro, que o meu testemunho deve ser recebido, e pelo qual demonstro, que o Sr. Nogueira Paz não se acha pronunciado; mas Senhores, eu não quero recorrer sómente á esta prova, recorro ao testemunho geral. E' voz publica, e não contestada, que o Sr. Nogueira Paz não se acha pronunciado; voz, que em taes casos deve ser acceita como prova valente. Mas, Sr. presidente, como disse, se por identidade de rasão deve ser acceita esta prova, desde já eu declaro, que ouvi lêr uma carta escripta pelo proprio punho do Sr. Nogueira Paz, e dirigida á um seu amigo, que assim dizia=Chegando á este lugar, achei formulando-se um processo á respeito do meu crime; porém os meus amigos, entendendo, que eu não devia ser pronunciado, embaraçárão este processo, e fizerão com que elle não fosse levado a effeito: o que eu muito sinto, porque queria mostrar aos meus inimigos o que vale uma pronuncia= Eu sinto não poder mostrar este documento para provar a veracidade das minhas palavras; mas, se o testemunho do nobre deputado, autor da indicação, é sufficiente para demonstrar, que o Sr. Nogueira Paz se acha pronunciado, por igual rasão o meu testemunho deve tambem ser acceito.

Portanto, Sr. presidente, se o Sr. Nogueira Paz não se acha pronunciado, e se tem desapparecido a impossibilidade de vir tomar assento nesta casa, e não tendo, como devia, officiado, é evidente, que não se póde chamar o supplente, sem que se infrinja muito perto o artigo 9 do regimento desta assembléa. Sr. presidente, tenho dado a rasão do meu voto; a rasão, por que nego a minha approvação á essa indicação; habilitado estou á entrar no segundo ponto da minha tarefa; mas antes disso farei ainda uma breve observação, que, não acho fóra de proposito, e vem a ser, que talvez pareça ao nobre autor da indicação, que o receio de mais essa acquisição contraria nos mova a negarmo-lhe o nosso voto; mas é preciso, que o nobre deputado se lembre, que sendo, como elle confessa, e é visto, a maioria toda nossa, não é mais a pessoa d'um supplente, quem nos venha intimidar. Portanto, saiba o nobre deputado, que, se nos oppomos a que venha esse supplente, a rasão não é outra senão o querermos ser fieis ao juramento, que temos prestado, para que se não infrinjão as leis. Entretanto, agora, Sr. presidente, na segunda parte da minha tarefa, resta-me repellir essa accusação insultuosa, que se dignou d'apresentar nesta assembléa o nobre deputado, que defronte de mim se assenta, por occasião da supposta falsificação da authentica de Iguarassú.

Sr. presidente, é revoltante, é imperdoavel, que o nobre deputado, inculcando-se, como eu reconheço, homem de justiça, homem de prudencia, e de probidade, se abalançasse á vir nesta casa promover uma accusação tão fantasiada, que tem de affectar o cidadão, cuja probidade é reconhecida á toda a prova, sem que para isso tivesse dados reaes, ou ao menos, que provaveis fossem. Entretanto que para demonstração d'isto não necessito mais do que descer á analyse dos proprios argumentos, com que o nobre deputado sustentou essa accusação: os fundamentos contra essa supposta falsificação outros não forão, como nós testemunhamos, senão as proprias conjecturas do nobre deputado accusador, e as suspeitas de seu partido; cartas de particulares, seus correligionarios politicos; e finalmente uma copia da authentica da secretaria do governo, tirada pelo Sr. Annunciação. Eu irei por partes, Sr. presidente, os analysando, e d'est'arte satisfarei o meu proposito.

O primeiro argumento da accusação é fundado na autoridade do *Diario* velho; porque, tendo elle se feito cargo de ir publicando os resultados dos differentes collegios, e para isso buscando informações nas cartas e authenticas, que erão remettidas ao governo e seus amigos, impossivel era, que podesse haver tão grande engano. Na verdade, Sr. presidente, não póde haver argumento, que mais defenda a boa fé do mesmo *Diario* velho; porque, se, como confessa o nobre deputado accusador, o *Diario* foi buscar informações nas cartas, que erão endereçadas ao governo e seus amigos, e não tendo estas o cunho da infallibilidade, antes, passando por alteradas a maior parte, não era de esperar, que deixasse de haver engano, muito principalmente, quando essa folha não asseverava, e declarava ser calculo approximado, e sujeito á alteração, pela impossibilidade de chegar á sua realidade com os documentos, que á tal respeito tinha; portanto não peccou o *Diario*, e nem póde valer o contraste com a apuração geral da camara municipal desta cidade, para se deduzir a falsidade, da urna eleitoral do collegio de Iguarassú. Portanto, se isto é muito possivel, como a rasão está mostrando, e como mesmo o nobre deputado já tem declarado na casa; porque estranha o nobre deputado, que houvesse essa differença á respeito do *Diario* velho? E' portanto, Senhores, de acreditar, que o nobre deputado, ferido no seu orgulho por ter sido excluido voluntariamente do numero dos effectivos, e levado das illusões do seu partido, avança-se á essa proposição; mas não porque não esteja dominado da verdade, que se apregôa.

O outro argumento é, que, havendo todo o interesse em se excluir os Srs. Drs. Urbano, e Mello da eleição, o *Diario* velho tinha todo o cuidado em examinar o numero de votos obtidos por estes, e pelos candidatos do governo, a ver, se

aquelles descião, e estes sobião, e que depois de tanto tempo, não tendo apparecido reflexão alguma, era porque nada tinha apparecido, que podesse alterar a sua eleição.

Na verdade, não ha argumento tambem mais gracioso, do que este: que interesse, ou a que vinha o *Diario* velho fazer uma reforma daquillo que já tinha declarado, quando elle estava certo, de que quaesquer que fossem as informações, que á este respeito apresentasse, ellas não podião ter o cunho da infallibilidade? Muito principalmente, quando sobre o collegio de Iguarassú, nada havia de certo e positivo, por ser um collegio, de que se duvidava? Por tanto, estando o *Diario* velho fóra do alcance de toda a exactidão, entendo, que elle devia deixar de fazer qualquer observação, ainda que novas informações tivesse; e então não sei como por essa omissão se possa deduzir prova de falsificação: e de mais, onde está a prova do interesse, que o governo tomou em excluir os Srs. Urbano e Mello da eleição?

Outro argumento de igual natureza vem a ser: que, sendo o Sr. Oliveira, eu mesmo, e outros interessados em saber o numero de votos, que poderiamos ter obtido em differentes collegios, deviamos reclamar, se não fosse exacta, a publicação do *Diario* velho.

O Sr. Urbano: -- dá um aparte, que não podemos ouvir.

O *Sr. Medeiros*: -- A autoridade do *Diario* velho foi apresentada por S. S; por conseguinte eu tenho necessidade, não só de referir-me á elle, como tambem ao que disse essa outra folha (o *D.-novo*), que é do partido do nobre deputado. Que interesse tinha eu, e os outros em fazerem essa reclamação, que só nos traria incommodos? Nós, que aguardavamo-nos pela apuração geral da camara municipal? Se por ventura a camara municipal não nos apresentasse o numero de votos, que obtivemos em Iguarassú, então nós reclamariamos. Por tanto, se não vinha ao caso, que o Sr. Oliveira e os outros reclamassem essa falta do *Diario* velho; o que se segue é, que desse silencio se não póde tirar argumentação para a supposta falsificação da authentica de Iguarassú. Demais, nós estavamos certos, de que na camara municipal não poderia haver dolo.

Um outro argumento de igual força, apresentado pelo nobre deputado, é, que tanto essa apuração não é o resultado da eleição, que uma pessoa interessada por um dos dous candidatos, que sobirão dissera, que elle havia de entrar para o numero dos 36 deputados.

Ora, Senhores, quem é que, á sangue frio, não reconhecerá a puerilidade deste argumento; pois porque um individuo disse = o meu candidato ha de entrar na camara para o numero dos 36 deputados = segue-se, que elle tenha dito, que houve falsificação na authentica de Iguarassú? Deixo mesmo á consideração do nobre deputado: S. S. traria essa conclusão, á não estar vendado pelo capricho do seu partido? Senhores, o nobre deputado não provou, que esse individuo tal dissesse; e quando o dissesse, outra deveria ser a interpretação do seu dito; dever-se-hia antes entender, que elle fallava dos supplentes e não dos effectivos; pois que, sendo eu e o Sr. Oliveira supplentes n.º 7 e 10, segundo a apuração do nobre deputado, e tendo-se de ausentar grande numero de deputados por serem tambem geraes, e outros não virem tomar assento, deveriamos ser chamados, e então entrariamos para o numero dos 36. Mas, se acaso o nobre deputado é capaz de dar uma interpretação, que não seja esta, se essa pessoa se referira ao numero dos 36 deputados effectivos, então a honra, a probidade de sua pessoa, e de todo o seu lado exigia, que declarassem o nome dessa pessoa; porque só assim poderia o nobre deputado tirar uma presumpção da supposta falsificação da authentica de Iguarassú.

Outro argumento; que maravilhava, que houvesse engano a favor dos Srs. Urbano, e Mello; e que era mesmo isto impossivel; querendo d'aqui concluir, que só houve engano contra elles, e não contra os alliados do governo. Senhores, todos nós lemos o *Diario*; o que disse elle, digo eu. O *Diario* apresentou o Sr. Paes Barreto como um dos 36 deputados; mas depois da apuração geral o Sr. Paes Barreto passou para o numero dos supplentes. Como defender-se o nobre deputado? Maravilhava, e era mesmo impossivel haver engano só contra elle, e não contra os outros. Eis-aqui engano á respeito dos Srs. Urbano e Mello, como tambem de um candidato opposto: ora, se houvesse essa falsificação, se o governo interviesse nella, ou alguem por elle, per ventura seria excluido um dos seus mais fortes alliados, seria excluido o Sr. Dr. Paes Barreto, como foi? Sem duvida, que não. E como, Senhores, fallar-se em falsificação? Deixo ao publico sensato pesar esta reflexão.

O Sr. Urbano: -- Não se alterárão os votos do Sr. Paes Barreto.

O Sr. Medeiros: -- Mas, como este Sr. deixou de ser deputado, importou ser alterada a sua votação?

O Sr. Urbano: -- Não sei; vá perguntar á camara municipal.

O Sr. Medeiros: -- Daqui o que se conclue é que houve muito boa fé na apuração da camara; que os deputados desta assembléa são os legitimos representantes da provincia, são os seus escolhidos; e que não foi a fraude quem os collocou aqui, como disse o nobre deputado.

O Sr. Urbano: -- Eu não me referi a todos.

O Sr. Medeiros: -- Referio-se, quando disse, que já houve tempo, em que a provincia pela liberdade do voto escolhia pessoas dignas de representa-la: e mesmo as folhas do partido do nobre deputado o disserão. Mas, Senhores o nobre deputado disse, e tambem suas folhas, que tinhão documentos irrefragaveis, que confirmavão essa má fé; que confirmavão a falsificação da authentica de Iguarassu; quaes são esses documentos? Uma carta do Sr. Fuão; outra do Sr. Beltrão; e um mappa do Sr. Annunciação! Se acaso estes documentos são irrefragaveis, então eu tambem poderia apresentar aqui milhares delles para provar o contrario. Eu desejava, que o nobre deputado apresentasse documentos irrefragaveis; mas, vendo-se na impossibillidade disso, recorreo á estas provas.

O Sr. Urbano: --Venha o livro.

O Sr. Medeiros. -- Isso, como tenho dito, é a expressão da raiva, ou da vontade de manchar a reputação daquelles, que suppõe seus desafectos. Eu já disse, que a vinda do livro á esta assembléa não era um meio legal; que se devia requerer um exame; mas, não obstante isto, tal é a convicção, que tenho de que não houve tal falsificação, que estou disposto a dar o meu voto para que venha esse livro. O nobre deputado parece, que quer tirar de si a necessidade de provar o que avançou; nós que somos accusados é, que havemos de procurar documentos, que diz provar contra nós?

O Sr. Urbano: -- Pois a vinda do livro é contra os Srs.?!

O Sr. Medeiros: -- O nobre deputado é, que entende assim; presume que o livro nos faz carga; já disse, voto para que venha o livro, mas não devo ter o incommodo de trabalhar para isso; na hypothese do accusador, sou réo, e então ao nobre deputado incumbe a prova como autor. O nobre deputado apresentou a copia da authentica de Iguarassú, isto é, uma copia tirada pelo Sr. Annunciação da authentica da secretaria: na verdade por esse mappa eu não tive um voto, nem o Sr. Oliveira, e depois uma carta do Sr. Honorio diz, que nós fomos dos menos votados; como conciliar isto? Pelo mappa do Sr. Annunciação, que se dá como um documento irrefragavel, se diz que nós não tivemos um só voto; e pela carta do Sr. Honorico, que tambem se apresenta como irrefragavel, se diz, que nós fomos dos menos votados

O Sr. Urbano: -- Eu trouce isto para mostrar que os Senhores tinhão tido pela authentica falsa tantos votos mais.

O Sr. Medeiros: -- Então qual é a verdadeira? A que nos dá muitos votos? Veja, que o nobre deputado se engana em sua demonstração; que é o contrario. Mas, Senhores, pela authentica da camara é que nós tivemos votos; porque é ella real. A carta do Sr. Honorio, que o nobre deputado trouce como um documento importante, não diz, que eu, e o Sr. Oliveira fomos dos menos votados em Iguarassú? Diz; logo sempre tivemos alguns votos, e como então conciliar isto com o mappa do Sr. Annunciação, que não nos dá voto algum? Alguns nobres deputados do meu lado commigo disserão, que o meio de se conhecer a verdade era requerer um exame; ao que o nobre deputado respondeo, que o presidente da camara, e o secretario não consentirião, por se acharem cumplicados.

E' injusto o nobre deputado, quando argue assim o presidente da camara, e o seu secretario. O presidente da camara de Iguarassú, o Sr. João Cavalcanti, esse varão prestante, e respeitavel pelos seus serviços, e honra dos sentimentos sendo o primeiro a pregara obediencia ás leis, e ás autoridades, não é capaz de se oppôr á um acto da justiça, e muito principalmente commetter um acto de torpesa, e insanca, que só lhe imputa o nobre deputado. Se é essa a duvida, e o receio, requeira o seu exame, e fique certo, que por elle não será interrompido.

O *Sr. Urbano*: -- O Sr. ignora quem é o presidente da camara.

O *Sr. Medeiros*: -- Eu sei que é o Sr. Cavalcanti.

O *Sr. Urbano*: -- Está enganado.

O *Sr. Medeiros*: -- Então porque não requer o exame sendo elle o unico, que no lugar o intimida?

O *Sr. Urbano*: -- Porque não ha de apparecer o livro.

O *Sr. Medeiros*: -- Um homem honrado á toda a prova, que não houve ainda quem se abalançasse a manchar a sua reputação, não é possivel, que se recuse á este exame. E de mais, quando o nobre deputado requeresse esse exame, devia elle ser feito perante a autoridade competente; e ainda quando o Sr. Cavalcanti se quisesse oppôr, o que duvido, não poderia fasel-o. Mas o nobre deputado sabe, que, se acaso se metesse nisto, havia de ter a mesma sorte, que teve o Sr. Nunes Machado em Goianna, quando fez uma accusação igual: creio, que o nobre deputado está certo disso: disia-se o anno passado, que o Sr. Nunes Machado teve tantos votos em Goianna, e que estes votos tinhão sido roubados; procedeo-se a um exame minucioso; e achou-se que não tinha havido roubo algum: o nobre deputado diz agora a mesma cousa; mas pa a que não se possa verificar, que tal falsificação não houve, veio com a tangente, de que este exame não se póde realisar.

O *Sr. Presidente*: -- Devo observar ao Sr. deputado, que já passou a hora da discussão dos pareceres; temos de entrar na ordem do dia.

O *Sr. Medeiros*: -- Bem, então finaliso, aqui com continuação da palavra para o dia immediato.

O Sr. Urbano: -- (Pela ordem) V. Ex. não consente, que continue a discussão do parecer?

O Sr. Presidente: -- Não, Sr., porque é contra o regimento.

O Sr. Urbano: -- Eu devo observar, que o Sr. presidente que presidio a sessão de antes de hontem entendeo que a urgencia vencida era para toda a sessão, e assim se venceo; não se tratou de outro objecto. Aprovada a urgencia sem limitação alguma, creio que a discussão do parecer deve prefirir a outra qualquer; por conseguinte entendo, que hoje deve-se praticar do mesmo modo, que antes de hontem se praticou.

O Sr. Presidente: -- O que se venceo foi a urgencia, para que não ficasse adiado o parecer; por se ter pedido a palavra nesse sentido entrou logo em discussão, e se o Sr. presidente deixou continuar a discussão alem da hora, que o regimento marca, eu não sigo esse precedente.

O Sr. Urbano: -- Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente: -- Não lhe posso mais dar a palavra. O regimento não permitte.

O Sr. Urbano: -- E' para propôr a urgencia a fim de continuar a discussão do parecer.

O Sr. Presidente: -- Póde então mandar o seu requerimento.

Vai a meza, e depois de apoiado entra em discussão o seguinte requerimento do r. Urbano --Requeiro a urgencia do parecer para continuar a discussão com preferencia á quaesquer outras materias, como se praticou na ultima sessão. --

Sem debate dá-se por discutido este requerimento, e posto a votos não é approvado.

O Sr. Urbano: -- Então querem descompor, e não querem ouvir? Até o Sr. Dr. Baptista reprovou a urgencia!

O Sr. Baptista: -- Peço a palavra para responder.

O Sr. Presidente: -- Ordem; não posso dar a palavra á ninguem, não está nada em discussão.

O Sr. Urbano: -- Descompor e não querer ouvir é cobardia (*apoiados*).

O Sr. Baptista: -- Isso só com uma risota.--

Reina um susurro immenso na galeria, e muita gente se retira.

O Sr. Presidente: -- Ordem.

O Sr. Peixoto de Brito: -- O autor da descompostura foi pouco generoso em votar contra o requerimento.

Ainda continúa o susurro.

O *Sr. Presidente*: -- Vai-se passar á ordem do dia.

ORDEM DO DIA.

Entra em primeira discussão, e sem debate é approvado, para passar á segunda, o projecto que fixa a força policial para o anno financeiro de 1844 a 1845 (vid. o Diario n.º 66)

Segue-se a terceira discussão do projecto n. 12 de 1842, que equipara o honorario do professor da lingua latina da freguezia de S. Fr. Pedro Gonsalves, ao do professor da mesma disciplina do lycéo; e da emenda approvada na segunda discussão que supprime a palavra -- interiormente. -- (vid. o Diario n. 61)

O Sr. Lopes Gama: -- sustentando o projecto, observa que a aula de latim regida pelo professor, de que se trata, é uma daquellas que teem maior numero de meninos; declara ser alguma cousa suspeito, porque este professor foi seu discipulo; mais põe isto de parte, e diz que seria para desejar que todos os professores fossem como este, activo, zeloso, habilissimo e muito regular no seu procedimento.--

O Sr. Baptista: -- approva igualmente o projecto, não porque queira só advogar o interesse particular deste professor, o que é desnecessario, pois que a sua conducta, assiduidade, e maneira por que desempenha todas as suas obrigações, são cousas que todos sabem; mas porque entende que a instrucção publica deve merecer todo o cuidado da assembléa, e que por conseguinte cumpre pagar bem aos professores que sabem desempenhar os seus deveres, quanto mais que o projecto só trata de estabelecer uma igualdade entre o ordenado deste professor e o do professor da mesma disciplina do lyceo.--

O *Sr. Barreto*: -- tambem vota pelo parecer conjunctamente com a emenda: declara conhecer muito de perto este sacerdote, diz que além de ser um homem de muita probidade, verdadeiramente digno de ser empregado no ministerio, que exercita, de educar a mocidade, é um sacerdote de consideração, e não um padre de rotina; que conhece perfeitamente a lingua latina, e que lhe consta, que na sua aula emprega o maior cuidado e zelo, corrigindo com docilidade as faltas dos seus alumnos, e conservando ao mesmo tempo o respeito, que lhe é devido; pelo que julga, que deve merecer toda a consideração.

Julga-se a materia discutida, e posto a votos é approvado o projecto, como foi emendado na 2.ª discussão: vai á redacção.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 3 deste anno, que dispensa dos exames de lingua nacional e latina os que se pretenderem matricular este anno no curso de preparatorios do lycéo. (Vid. o *Diario* n. 64.).

O *Sr. Lopes Gama*: -- approva o projecto, porque entende, que são justas as rasões, que apresentárão os peticionarios em favor de quem a commissão de instrucção publica deo o seu parecer; mas quer mandar á mesa um artigo additivo fixando um praso além, do qual não possa ter lugar esta matricula, para que não fique a porta aberta a se matricularem em todo o tempo indistinctamente. Observa o modo irregular, por que a mocidade faz o seu estudo de preparatorios entre nós, e, apoiando-se na opinião de alguns autores, demonstra as inconveniencias de uma falta de methodo a este respeito. Fallando do plano da actual organisação do lycéo, o nobre orador o julga bom, porém pouco adoptado ás circumstancias da provincia. Nota mais, que por falta de uma disposição legislativa, que determine, que os exames do lyceo sejão validos no curso juridico, os estudantes que para alli se destinão pouco se importão com os exames do mesmo lycéo, o que convem providenciar.

O *Sr. Taques*: -- como membro da commissão, que offereceo o projecto, que se discute, julga conveniente informar a assembléa dos motivos, que deo lugar á apresentação deste projecto. Diz que ao conhecimento da assembléa subirão varios requerimentos de alguns discipulos do lycéo desta cidade reclamando contra a exclusão em que estavão (em virtude do regulamento do governo publicado em o anno passado) de frequentarem este anno algumas das aulas do lycêo, dando por causa haver-se publicado o regulamento na mesma occasião, em que essas aulas se abrirão; que a commissão, tendo noticia disto, e entendendo, que outros estudantes poderião estar nas mesmas circumstancias destes, apresentára o projecto por uma maneira geral: mas que do seu artigo é claro, que a suspenção do regulamento geral é só no corrente anno lectivo, findo o qual as matriculas se farão na fórma desse regulamento. Quanto ao artigo additivo, a que alludio o nobre orador, que o precedeo, declara não ter duvida alguma em votar por elle.

E' apoiado e entra em discussão o seguinte artigo do Sr. Lopes Gama. -- A matricula dos alumnos, a favor de quem é feita esta lei, fica espaçada para o prazo de 8 dias prefixos desde a publicação da mesma lei.--

Dá-se a materia por discutida, e posta a votos, é approvado o artigo do projecto, e igualmente o artigo additivo, em 2.ª discussão para passarem á 3.ª

O Sr. Barros Cavalcante, mandou a mesa o seguinte requerimento, que depois de apoiado entrou em discussão.-- Requeiro a urgencia do projecto da fôrça policial para entrar em 2.ª discussão na primeira sessão, com preferencia a outro qualquer objecto.--

O *Sr. Nabuco*: -- Peço a palavra para pedir uma explicação ao nobre deputado, que propõe a urgencia do projecto, que fixa a força policial; e vem a ser, se essa urgencia vai prejudicar aquella, que está vencida na casa á respeito do parecer da comissão de constituição e poderes; porque então eu queria offerecer uma emenda para explicar essa urgencia do nobre deputado. Eu entendia, que se podia dividir a ordem do dia em duas partes; que na primeira parte se tratasse do parecer da comissão, cuja urgencia já foi aprovada; e na segunda parte se tratasse do projecto da força policial: é o mesmo que se pratica na assembléa geral. Quizera portanto, que V.Ex. propuzesse á camara, se a urgencia em discussão se entendia amplamente sem a restricção, que eu faço, ou com ella; por exemplo, até tal hora, o parecer da comissão de constituição e poderes, e depois o projecto da força policial.

O *Sr. Presidente*: -- Creio que é attribuição do presidente marcar a ordem do dia: como se trata desta urgencia, o Sr. deputado combata-a, ou vote a favor.

O *Sr. Taques*: -- Voto contra o requerimento da urgencia; porque acho, que não ha nada urgente no projecto, de que se trata. Estamos no principio da sessão; temos gasto apenas 15 dias; o projecto tem somente 2 artigos, e a sua disposição tem de ser executada de julho em diante. Creio que não se deve dar para ordem do dia este projecto, com prejuiso das materias dadas.

O *Sr. Barros Cavalcanti*: -- O meu requerimento de urgencia é para ser discutido o projecto, que fixa a força policial, logo depois de se entrar na ordem do dia; e a urgencia vencida foi para se discutir o parecer, de que se tratava antes da ordem do dia. Portanto, entrando-se na ordem do dia não há nenhuma urgencia vencida, e eu pelo meu requerimenio quero que, entrando-se na ordem do dia, o primeiro trabalho da assemblea seja discutir o projecto da força policial. Eu creio, que ha necessidade de entrarmos logo na discussão deste projecto; mesmo a exemplo do que se praticou em o anno passado, que logo no começo da sessão, quando se apresentou o projecto, foi pedida a dispensa da impressão, e no mesmo dia, em que passou na primeira discussão, houve um requerimento de um nobre deputado, pedindo urgencia para entrar em segunda discussão no dia immediato; esta urgencia venceo-sé, e no dia immediato, tendo-se approvado o projecto, pedio-se nova urgencia para a terceira discussão tambem no dia immediato: é á exemplo de se ter julgado urgente um objecto de tanta magnitude, como este, que eu offereci o meu requerimento; e por isso mesmo que o projecto tem só 2 artigos, é que eu julgo, que não póde haver duvida alguma em entrar em discussão amanhãa.

O *Sr. Lopes Gama*: -- O nobre deputado, que combate a urgencia do projecto, que fixa a força policial, combate, porque ainda não está á par da pratica desta casa. Não há projecto de força policial, e de orçamento, que não seja urgente; a experiencia o tem mostrado; apresenta-se muito pequenino, e depois torna-se muito volumoso: por tanto não é pelo que parece, é pelo que depois ha de vir á ser. O mesmo acontece a respeito da lei do orçamento; offerecem-se tantos artigos additivos, tantas emendas, tantas cousas, que nos levão muitos dias. Eis-aqui porque se pede a urgencia; porém por ora o mais urgente é a discussão do parecer da comissão de constituição e de poderes; o publico está em espectação; e essa urgencia já está vencida.

O *Sr. Barros Cavalcanti*:---Não ha duvida; mas é para se tratar do parecer antes de se entrar na ordem do dia.

O *Sr. Lopes Gama*: --Eu não sei, se se ha de passar da hora. Póde-se dividir a ordem do dia em duas partes como se pratica na camara dos Srs. deputados, discutindo-se o parecer da commissão em primeiro lugar, até tal hora, e depois o projecto da fôrça policial. Pelo meu voto, eu quizera, que a discussão desse parecer hoje mesmo tivesse continuado; porque está tudo em espectação; parece um cavallo de Troia (*risadas*) vamos vêr isto em que dá.

O *Sr. Presidente*:---Esta materia não está agora em discussão; trata-se da urgencia, que, ha pouco, foi apoiada.

O *Sr. Lopes Gama*: -- Não tenha V. Exc. medo que eu me desmande, sou dotado de muita prudencia; tenho dado provas disso, ainda mesmo quando sou atacado, e devo dar exemplo de moderação, e prudencia, porque sou velho, e sacerdote. Concluamos a discussão desse parecer, sobre que se faz tanta bulha; venha o livro da camara, que aqui se disse que estava remendado; se apparecer grude, o nobre deputado tem rasão, e se não apparecer grude, não tem rasão (*risadas, e apoiados*). Vamos ao caso; eu creio que a marcha das materias para ordem do dia é dada pelo Sr. presidente, e eu creio que elle póde conciliar tudo.

O *Sr. Alcanforado*: -- A urgencia proposta pelo nobre deputado demonstra, que o projecto, que fixa a força policial, é de alguma importancia; mas por este mesmo motivo eu voto contra ella, por não estarem presentes todos os membros da commissão; é sabido, que elles não comparecerão na assembléa, nem quarta feira, porque estão distantes daqui 10 leguas; e então faltando-nos ainda mez, e meio de sessão, julgo que se deve esperar, que elles compareção, porque podem offerecer os esclarecimentos, que forem precisos. Levantei-me só para fazer esta declaração.

Julga-se a materia discutida, e posto a votos, não é approvado o requerimento.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 2 deste anno (Vid o *Diario* n. 61).

Art. 1.º Fica erecta em matriz a capella de S. Sebastião na povoação de Ouricurí.

O *Sr. Baptista*: -- Eu não tenho rasões muito fortes para sustentar este projecto; não tenho conhecimento do lugar; mas approvo o projecto, porque tenho de marchar de accordo com a informação, que deo o Exm. prelado favoravelmente. Bem se vê que elle, como principe da igreja pernambucana, ha de ter todo o interesse em que a religião tenha todo o esplendor, e não se falte com o sustento d'alma, aos povos de todas as freguezias. Depois temos mais uma informação do mesmo vigario do lugar, que co-

nhece grande difficuldade em prestar os soccorros espirituaes á todos os seus comparochianos, pela extenção do lugar: acha mesmo, que elle só não póde satisfazer á tantas obrigações. Portanto se isto é assim, e se o Exm. bispo reconhece tambem esta necessidade, eu não posso deixar de depositar toda a confiança nestas duas autoridades ecclesiasticas; e não só tenho de depositar toda a confiança nas informações, que derão, como até tenho de os louvar pelo zelo que tomão em pró da religião; porque sabemos bem, que o vigario tem seus emolumentos, e que quanto maior é a freguezia mais emolumentos elle percebe: ora,quando elle mesmo approva a divisão da sua freguezia, demonstra, que tem amor aos seus comparochianos apezar mesmo dos seus interesses. Dou pois o meu voto em favor do projecto.

O Sr. *Barreto*: -- Sr. presidente, parece-me que para se dividir esta freguesia não se carecia de outra cousa mais do que a requisição do proprio parocho. Quando nós vemos, que uma grande parte dos parochos (não quero fallar acarretando odiosidades sobre pessoa alguma; fallo só com experiencia); quando vemos, dizia eu, que uma grande parte dos parochos não querem senão sustentar aquillo, que lhes cahio nas mãos, e apparece um parocho, que quer mesmo, que se divida a sua freguesia; este parocho é só por isto mui digno de consideração e de louvor. Como pastor elle reconhece as necessidades de sua parochia; como homem de bem, elle quer occorrer á estas necessidades; e não podendo occorrer como pastor e como homem de bem, elle propõe a divisão. Eu não me embaraçaria, (posto que é da ordem, que o prelado da diocese informe); não me embaraçaria, digo, com estas informações, a ser possivel, para votar pela divisão, quando o parocho dissesse -- reconheço, que não sou sufficiente para occorrer ás urgencias espirituaes dos meus freguezes --, julgo, que isto só deveria bastar, para que esta augusta assembléa plenamente approvasse esta divisão. Portanto eu approvo o projecto, e da minha parte louvo grandemente ao meu collega, esse parocho, a quem não conheço, nem sei quem é.

Julga-se a materia discutida e approva-se o artigo.

Segue-se a discussão do seguinte:

Art. 2.º Esta freguesia, que deve conservar a mesma invocação, terá o limite seguinte: principiando pelo norte, na divisão das aguas do Araripe; pelo sul e nascente, até extremar com a freguesia de Cabróbó; e pelo poente com a freguesia de S. Maria e aguas do Piauhy.

O Sr. *Lopes Gama*: -- Sr. presidente, tendo eu votado pelo primeiro artigo, estou de animo a ser favoravel ao segundo: por outra parte, conhecendo a necessidade dessa nova freguesia, resta-me um escrupulo, e vem a ser, se a divisão, designada no artigo, que se discute, é bem feita, é a que convem: de uma freguesia vão-se faser duas; fica a antiga, e uma nova; eu não me opponho á divisão, Deos me livre *(risadas)*; desejava só ter alguma informação sobre essa linha divisoria. Eu não conheço esse lugar; ignoro-o mais do que a China *(risadas)*. Sim; porque a China eu conheço-a pelo mappa.

O Sr. *Figueiredo*: -- Pois veja o mappa do Conrado.

O Sr. *Lopes Gama*: -- O que eu desejo são informações; não quero votar silenciosamente, nem pedi a palavra para me oppôr; talvez outra divisão fosse melhor.

Alguns senhores deputados: -- Não ha melhor.

O Sr *Lopes Gama*: -- Pois bem, voto pelo projecto; porque não há divisão melhor.

O Sr. *Barreto*: -- E' com effeito preciso saber, por onde é feita esta divisão. Tenho a melhor ideia do desinteresse deste parocho, uma vez que elle mesmo acaba de propôr a divisão; mas é preciso saber, como é ella feita; porque, se a parte, que agora se divide para a nova freguezia não é bastante para que esse outro parocho possa tirar os meios de subsistencia; teremos então depois de andar por outras parochias exigindo terras para encorporar á esta nova freguezia. O que parece prudente é sabermos de alguma maneira, qual a extensão da parte dividida para a nova freguezia, e ver se com effeito dá para uma outra parochia: sabendo-se disto, é então que me parece, que se deve votar por essa divisão.

O Sr. *Taques*: — Sem duvida, que um projecto de divisão de freguezias deve designar a linha divisoria; é o que faz o art. 2.º, que se discute: agora, se estes limites estão bem estabelecidos, parece, que não podemos dizel-o de uma maneira muito segura; pois que é bem sabido, que não ha uma carta topographica da provincia. Portanto, querermos marchar com toda a segurança será querermos um impossivel: a divisão porém indicada no projecto foi lembrada por um dos nobres deputados, autores delle, que tem conhecimento desses lugares, foi sustentada pelo vigario, e approvada pelo Exm. Diocesano.

Os *Srs. Barreto, e Lopes Gama*: -- Está bem, está bem.

O Sr *Taques*: -- Portanto parece, que está muito no caso de ser adoptada esta divisão; e depois, quando se apresentar a carta topographica da provincia, se houver algum inconveniente nesta divisão, poderá ser remediado.

O. Sr. *Barreto*: -- Eu voto pelo projecto.

Dá-se a materia por discutida, e posto á votos é approvado o artigo.

Entrão em discussão por sua ordem, e sem debate são approvados os seguintes:

« Art. 3.º Ao parocho desta nova freguezia competem os mesmos vencimentos do parocho da freguezia do Exú.

Art. 4.º O parocho da freguezia do Exú tem opção á uma das duas freguezias. »

A final é approvado o projecto em 2.ª discussão para passar á 3.ª

O Sr. *Presidente*: -- Está esgotada a ordem do dia.

O Sr. *Nabuco*: -- Peço a palavra pela ordem.

O Sr. *Presidente*: Tem a palavra.

O Sr. *Nabuco*: -- Como está esgotada a ordem do dia, peço que entrem em discussão tres pareceres, que ha dias, forão adiados; por ter eu pedido a palavra. Isto mesmo é uma providencia consagrada no artigo 162 do nosso regimento, que diz: -- Sempre que se esgote a ordem do dia, e sobrar tempo, terá lugar a leitura dos pareceres, ou discussão dos adiados. --

Entrão em discussão os tres pareceres,de que a cima trata o nobre deputado, adiados na sessão de 13 do corrente (vid o Diario n. 64) e tendo o mesmo nobre deputado cedido da palavra, pondo-se a votos são approvados.

O Sr. *Presidente*: -- Segundo o artigo 162 do regimento poderia agora ter lugar a continuação da discussão do parecer da commissão de constituição e poderes, que, há pouco, ficou adiado pela hora; mas como não estejão presentes os autores da indicação, que originou o parecer, será dada esta materia para ordem do dia de amanhãa.

O Sr. *Nabuco*: -- (Pela ordem.) Quero propôr o adiamento desse parecer. E' preciso, que a assembléa decida, que fique adiado; porque conforme o regimento, no artigo citado, devia continuar essa discussão; eu então proponho o adiamento, por se terem retirado da casa os nobres deputados que offerecêrão a indicação.

Vai á mesa, e depois de apoiado entra em discussão o seguinte requerimento do Sr. Nabuco - Requeiro o adiamento do parecer, por se não acharem na casa os autores da indicaçao, á que se refere o parecer-.

Sem debate julga-se a materia discutida, e posto a votos é unanimemente approvado o requerimento.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente dá para ordem do dia, pareceres adiados, e primeira discussão do projecto de lei do orçamento para o anno financeiro futuro, e levanta a sessão.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Não tendo hoje (20) comparecido na assembléa numero sufficiente de deputados, deixou por isso de haver sessão.

Communicado.

Apresentou-se na sessão d'assembléa provincial de 16 do corrente mez o Sr. Urbano, denunciando da *falsificação* da acta do collegio eleitoral de Iguarassú, concluindo, depois de graves, e menos decentes accusações ao administrador da provincia, que esta não estava bem representada; accrescentando á tão enorme offensa publica outra ainda mais revoltante, quando disse- que houvérão tempos em que por esta provincia se elegião homens mais dignos!!!- sem occuparmo-nos da questão principal do chamamento d'um supplente, em lugar do Sr. Nogueira Paz, reproduzida pelo Sr. Urbano, com o fim somente de trazer á discussão a sua miseravel denuncia, cujo passo, além de leviano, por falta absoluta de provas, o faz considerar irremediavelmente como um homem asado á intrigas, e á promover odiosidades publicas sem despender a menor reflexão em objectos de tanta magnitude, como o que nos occupa; julgamos conveniente addicionar algumas reflexões ao energico, concludente, e victorioso discurso do Sr. Dr. Baptista, proferido nesta mesma sessão; que, conhecedor do caracter politico do Sr. Urbano, pulverisou a sua inepta denuncia com a exhibição d'argumentos irreplicaveis, para melhor se observar o facto, que não póde ser encarado senão pela vil ideia do despeito público. Sem temor de sermos contrariados por os pensadores calmos e imparciaes na materia sujeita ás nossas reflexões; podemos affirmar, que o resentimento foi a bussola, que dirigio o Sr. Urbano á dar um passo, que está d'accordo com toda a sua vida parlamentar, que se identifica com as suas occupações diarias, e que se apropria, sem nos causar a menor surpresa, com a sua habitual cogitação, a eleição; objecto este unico e principal, que deve constituir a sua felicidade presente, e futura. D'aqui vê-se, que o nobre deputado denunciante, não tendo sido victorioso na eleição provincial, não querendo confessar-se vencido na opinião pública, e não estando com sufficientes fôrças para resignar-se ao golpe politico, suppoz, que por meio da *denuncia, tão garbamente* apresentada, poderia triumphar da *injuria*, que persuadio-se ter-lhe sido irrogada. E' para admirar, que uma *capacidade*, como o Sr. Urbano, que um homem *politico*, que um cidadão versado na marcha do governo representativo desconheça os effeitos da sorte eleitoral! A expressão da urna por ventura será unicamente legitima, quando colhe os louros d'um partido, que não fôr senão o nosso? Só devem ser dignos os eleitos, quando a maioria ou um certo numero de candidatos fôr bem succedido? Deverá ser escoimada de falsidade, quando não se perder uma capacidade, como a do Sr. Urbano? E' para admirar, repetimos, que um *gladiador* politico se tenha mostrado com tão vergonhosa cobardia: tanto mais admiravel se deixa perceber ao público o desalento, que o opprime pela perda dos louros que anhelava; porque, se a dignidade do homem requer, que elle na sua vida privada encare corajosamente os vaivens do destino, com maioria de rasão na politica, onde somente devem respirar ideias de grandeza, e superioridade de espirito; mas se conhecemos o Sr. Urbano por este, e outros factos da sua vida parlamentar, nada temos de admirar; visto que elle só faz crer, que a sua ideia capital tem por ultimo resultado o seu engrandecimento, embora os interesses do estado soffrão; embora se arrisque a sorte dos seus concidadãos, e mesmo de seus correligionarios; embora tudo se anniquille, com tanto que obtenha uma reeleição. Sempre que a causa pública é um objecto respeitavel para aquelle, que ama o bem do seu paiz, jámais o homem politico desce ao campo dos meios indignos para se apresentar na tribuna como defensor dos seus melhoramentos: pelo contrario, o verdadeiro politico, o que aspira ser util ás instituições, e bens sociaes, com quanto apassente ideias de elevar-se dignamente na sociedade, obra por meios differentes; procura angariar o conceito público á prova de convicções dignas da sua posição social; esforça-se por instruir-se nas regras de bem investigar o progresso nacional; e vigia na sustentação da sua reputação, afastando de si os mais leves signaes de ambição, e cégo amor de gloria.

O opposto destes principios vimos no quadro fielmente traçado no eloquente, e logico discurso do Sr Baptista, onde estão descriptos os sentimentos politicos do Sr. Urbano; onde se descobre o seu caracter politico, e se patenteião factos de sua vida politica, que nada menos importão senão a mais miseravel degradação: e ainda o Sr. Urbano será acreditado em Pernambuco?! Duvidamos; e muito mais, porque confiamos na illustração da maioria da provincia. ***

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 20. . . . . 2:313$804

Descarregão hoje 21.

Brigue =*Conceição-de-Maria*= diversos generos.
Barca =*Felice*= idem.
Barca =*Wertmorland*= bacalhão.
Faca =*Emily*= diversos generos.

Importação.

Felice; barca sarda, vinda de Marselha, e Genova, entrada no corrente mez, á consignação de L. Bruguère; manifestou o seguinte:

De Marselha

8 meias pipas com vinho, 3 fardos rolhas, 18 caixas licores, 1 dita charope, 1 dita salames; a Hebrard.

25 fardos rolhas, 3 caixas perfumarias; a Adour & C.

12 caixas azeite de oliveira; a Avriafrères.

49 garrafões muriato de cal, 2 caixas ether, 1 fardo rolhas; a Aube.

16 fardos alfazema, 6 ditos pimenta, 8 barris azeitonas, 30 ditos e 254 caixas vinho; 4 barris oleo de linhaça, 1 caixa pelles de carneiro, 1 dita chapéos de sol; a ordem.

100 barricas farinha de trigo, 60 caixas conservas, 60 ditas licores, 130 pipas, 40 barris e 250 caixas vinho, 60 caixas charope, 24 ditas chumbo de caça, 17 fardos alfazema, 5 caixas ameixas, 1 barril azeitonas, 28 fardos amendoas, 1 caixa fazendas de sêda, uma porção de louça a granel; a L. Bruguiere.

De Genova.

165 gigos com batatas, 1 caixa presuntos, 200 caixas massas, 1 porção de alhos, 1 dita de louça, 100 fardos papel, 15 barris e 60 caixa azeite de oliveira, 7 ditas sementes de linhaça, 6 ditas castanhas, 10 fardos herva-doce, 6 barricas alpista, 1 dita flor de violete, 1 caixa maná, 1 fardo flor de sabugo, 40 caixas conservas, 1 dita quinquilharias, 2948 ladrilhos de marmore, 18 volumes livros, e outros objectos; a ordem.

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 18.

Trieste; polaca austriaca *Otaz*, capitão *Berberowich*: carga assucar.

Liverpool; barca ingleza, *James Stewarts*, capitão John Larid, carga: algodão, e assucar.

Fundeou no lameirão para acabar de carregar o brigue austriaco *Ladislão*.

Navios sahidos no dia 19.

Parahyba; barca ingleza *Flisa Johnston*, capitão Peter Petrie, carga: lastro.

Havre-de-grace; barca franceza *Casimir Delavigne*, capitão Berindoaque, carga: algodão etc.

Dito; barca franceza *Camelia*, capitão João Baptista Guilibert, carga: algodão, etc.

Fundeou no lameirão para acabar de carregar a barca portugueza *Bella-pernambucana*.

Navios entrados no mesmo dia.

Rio-grande-do-sul; 34 dias, brigue brasileiro *Paquete-de-Pernambuco*, de 189 toneladas, capitão Manoel José de Azevedo Santos, equipagem 16; carga: carne secca: a Leopoldo José da Costa Araujo.

Navio sahido no dia 20.

Porto; barca portugueza, *Bella-pernambucana*, capitão Manoel Francisco Ramalho, carga: assucar.

Declarações.

O thesoureiro das rendas provinciaes paga aos empregados litterarios nos dias 21, 22 e 23 do corrente mez o quartel vencido de outubro á dezembro do anno proximo passado. Thesouraria provincial, 20 de março de 1844. = *João Manoel Mendes da Cunha Azevedo*, thesoureiro.

-- Pela subdelegatura de policia da freguezia da Boa-vista se faz público, que no dia segunda feira, 18 do corrente, foi aprehendido um cavallo, que andava vagando pelas ruas: quem for seu dono, dirija-se ao inspector do 6.º quarteirão da mesma freguezia.

Avisos maritimos.

--- O brigue francez *Armorique*, tendo uma parte de sua carga prompta, pretende sahir em breve para o Havre: para carga e passageiros, falla-se aos consignatarios.

- Para a Bahia segue viagem o brigue americano *Feliz*, que deve chegar do Assu todos os dias, tendo de demora neste porto 48 horas, emquanto recebe uma porção de carga que está contratada, e ainda recebe além desta a que lhe appareer, e por preço commodo: a tratar com Manoel Joaquim Pedro da Costa, rua da-Cruz n. 51.

= Para o Rio-de-janeiro sai até o fim do corrente mez impreterivelmente o brigue-escuna *Aguia*, forrado e encavilhado de cobre, do qual é capitão Joaquim Antonio Gonçalves Santos; quem no mesmo quiser carregar escravos a frete ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se aos consignatarios Novaes & C., na rua da Cruz n. 35, ou ao referido capitão.

-- Para Lisbôa segue viagem com brevidade, por ter grande parte da carga prompta o bem conhecido e acreditado brigue portuguez *Conceição-de-Maria*, de que é capitão Manoel da Costa Neves: quem quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem os mais bellos e aceiados commodos, dirija-se ao consignatario Francisco Severiano Rabello, ou ao capitão na Praça-do-commercio.

Leilões.

= Samuel Berey, estando proximo á retirar-se para Inglaterra, fará leilão, por intervenção do corretor *Oliveira*, de toda a excellente mobilha da sua casa, inclusive um magnifico piano do muito acreditado autor Broadwood, e talvez o melhor que exista á venda nesta cidade; uma linda arpa quasi nova, (instrumento assaz raro nesta provincia), e algumas obras de prata fina, como sejão uma bella urna, e um galheteiro moderno, inglez, inteiramente novo &c.; um perfeito carrinho com os competentes arreios para cavallos &c. &c.: quarta-feira 27 do corrente ás 10 horas da manhãa, na mesma casa da sua residencia, rua do Hospicio n. 6.

Avisos diversos.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

As rodas desta loteria andão infalivelmente no dia 24 do corrente, e o resto dos bilhetes achão-se a venda no Recife loja de cambio do Senhor Vieira; em Santo Antonio rua do Cabugá botica do Senhor Moreira, rua do Livramento botica do Chagas; e no Atterro da Boa-vista loja do Senhor Jacinto.

LOTERIA
DAS
Memorias Historicas.

Tendo S. Ex. o Senhor presidente da provincia, em consequencia da irregularidade apparecida na 1.ª extracção da loteria do Guadelupe, transferido o andamento da loteria das memorias historicas para o dia 27 do corrente mez; faz publico o respectivo thesoureiro, que o referido andamento será effectuado impreterivelmente no sobredito dia 27, visto que tem ella de approveitar a troca dos bilhetes que sahirem premiados na do Guadelupe.

Os bilhetes da loteria das memorias achão-se a venda nos lugares, em que são vendidos os do theatro, por isso que o thesoureiro e escrivão desta são tambem os d'aquella.

— Arrenda-se um grande sitio no principio da estrada do Arraial, com grande casa de pedra e cal, cacimba com excellente agua, com riacho corrente no fundo, e com muitos arvoredos de fructos; quem o pretender dirija-se a rua d'Alegria casa n. 34.

-- Perciza-se de uma Sra. branca, que saiba trabalhar em costuras, fazer camisas, e vestidos para Sra. e meninas, e outra qualquer costura, e se queira sujeitar a estar n'uma casa só nesta ocupação, por preço que convencionar: quem estiver nestas circumstancias annuncie, para ser procurado.

= Quem precisar de uma mulher para ama de casa de homem solteiro, nesta praça ou fóra della: dirija-se a travessa do Carmo n. 6.

-- Quem tiver dous muleques para alugar, e para trabalhar em uma fabrica de charutos, dirija-se a Praça-da-independencia loja de J. Meroz ns. 18 e 20.

-- Quem quizer dar 400$ rs. a juros sobre hypoteca de uma morada de casa terrea grande e nova, sita na Solidade; annuncie.

— Precisa-se de um caixeiro Portuguez; na Solidade, venda n. 20. indo pelo Corredor-do-bispo na esquina, que volta para Bellem.

= O Sr. que empenhou uma porção de prata na rua do Cabugá, em uma loja de meudezas, e já se concluio o tempo e não tem apparecido, haja no prazo de oito dias vir, ou mandar resgatar o dito penhor, na falta será vendido para pagamento da quantia que deve, e juros vencidos.

-- O Sr. João da Costa Pinto, ou alguem por elle, queira dirigir-se á Rua-augusta (outr'ora Palacete), sobrado n. 9, ou annuncie sua residencia, á bem de tratar-se de um negocio de seu unico interesse.

-- Engomma-se roupa com toda a perfeição possivel, e por preço commodo; na rua do Pires n. 66.

— Na noute de sexta feira, 16 de fevereiro, forão sedusidos, e furtados por pessoas, que segundo informações os terão levado para as bandas do engenho Agua-fria, ou Rio-formoso, os escravos seguintes: Emilia, de nação Mina, baixa, rosto comprido, de 25 annos, e não tem signaes de sua nação, levou diversos vestidos de chita, brancos, e de riscado, e com uma cria de 3 annos, de nome Querina, não anda ainda, tem barriga grande, e pernas finas. Aurelio, de nação Mina, com umas riscas perpendiculares no rosto, barba serrada, representa ter 48 a 50 annos, pés grandes e mettidos para dentro; levou calças e camisa de algodão de Minas, chapeo de palha, e a camisa rota atraz; gratifica-se com 100$ rs. a quem os apprehender, ou delles der noticias, no Recife, rua do Amorim n. 15, ou no sitio do snr. dos mesmos Nuno Maria de Seixas, o qual protesta perseguir os ladrões, já conhecidos, com o rigor da lei.

Herculano José de Freitas.

— João Claudino Muinello, e sua familia retirão-se para fóra da provincia.

—Ainda se arrenda e com preferencia se vende um engenho distante desta cidade 5 leguas, por qualquer negocio; só se quer desobriga; a fallar a seu proprietario Sá Barreto.

— Dá-se 150// rs. a juros a um em meio por cento, sobre penhores de ouro, ou prata; na Rua-direita n. 8.

— Aluga-se um sobradinho de um andar e sotão para pequena familia, com armasem, que serve para carne secca, na rua da Praia n. 66. defronte de Francisco José Raposo; a tratar na Praça-da-independencia, loja n. 2.

NA BOTICA, E ARMAZEM DE DROGAS, RUA DA MADRE DE DEOS, N. 1.

Se vendem as preparações seguintes por preço muito commodo, e de superior qualidade.

Gregory's Powder.

Não haverá pessoa alguma que tenha feito uso deste medicamento em qualquer parte do globo, que não tenha sentido seus beneficios. Os seus effeitos principaes é ser um optimo purgante, estomatico, e muito util nas doenças do figado, baço, &c. &c. Nas Indias, onde tanto progridem, e tantos estragos produzem constantemente estas doenças, são raras as pessoas, que não teem conhecimento dos bons effeitos deste remedio. O menino, o velho decrepito, e finalmente o homem em qualquer idade da vida, pódem sem receio algum fazer uso deste medicamento, cujos effeitos salutares nos fazem julgar uma inspiração divina ao genio sabio, e philantropico de seu autor. A dose deste medicamento é uma ou duas colheres de chá misturado com agua, duas ou tres vezes por dia.

Na mesma casa tambem se vendem tintas, e todos os outros objectos de pintura; vernizes de superior qualidade, entre elles um perfeitamente branco, e que se póde applicar sobre a pintura mais delicada, sem que produza alteração alguma em sua côr primitiva; arrow-Root de sermuda; sagú; sabonetes; sabão de Windsor; agua de Seidlitz; limonada gasosa; tinta superior para escrever; perfumarrias inglezas; fundas elasticas de patente; escovas, e pós para dentes; pastilhas de muriato de morphina, e hypecacuanha; pastilhas de bi-carbonato de soda, e gingibre; as verdadeiras pilulas vegetaes, universaes do Dr. *Brandreth*, vindas de seu autor nos Estados-Unidos; azul finissimo, proprio para annilar roupa; pós de Seidlits, e de soda.

-- A pessoa que annunciou no *Diario* n. 61 de 13 de março querer trocar uma imagem do Senhor crucificado, perfeita, e com cruz, calvario e mais pertences, dirija-se á Boa-vista, rua do Aragão, n. 32, sobrado de um andar e sotão.

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua da Praya n. 43 com bons comodos, por sima d'onde morou o Sr. Dr. Rigueira Costa e Dr. Duarte Pereira, Dr. Vilella.

—Em falta do proprietario o substituto de grammatica latina do collegio das artes do curso juridico avisa aos Srs. que se quiserem matricular nesta disciplina, que derijão-se á rua do Rangel, n. 36 onde ora reside.

—Necessita-se de um cosinheiro, por aluguel, forro, ou escravo, que queira prestar seus serviços n'um engenho perto desta praça. Quem lhe convier, entenda-se com José Joaquim de Lima, no Forte-do-Mattos.

= José Antonio Lourenço faz sciente ao publico, que ninguem compre, hypotheque, ou, por qualquer outra fórma, negocie o escravo Bento, e a escrava Firmiana, ambos crioulos, com sua irmãa Mariana Theodora, porque ambos estes escravos pertencem ao annunciante, e unicamente os consente em poder de dita sua irmãa para lhe prestarem seus serviços: portanto protesta desde já contra qualquer extravio dos mesmos escravos.

-- O *Recreio-jornal-das-familias*, com estampas e figurinos, á 2// rs. cada volume; vende-no botequim da estrella.

— A pessoa, que annunciou querer comprar um methodo de flauta, dirija-se a rua da Cacimba n. 4.

-- O abaixo pssignado faz sciente por esta folha, que existem em sua mão bastantes penhores, e já todos fóra do trato, os que menos tempo passão do trato é de tres mezes: o abaixo assignado não é a primeira vez que tem pedido aos seus donos, que venhão tirar, e como não seja possivel, passando desta data, oito dias, não comparecendo seus donos, serão vendidos. *Manoel José da Silva Bello-monte.*

— Pretende-se comprar a parte de um sitio na Varzea, com fundos para o rio, pertencente a José Joaquim Ramos da Silva, que lhe tocou por herança a sua mulher, pelo fallecimento de sua sogra Clara Gomes de Lira, se alguem se julgar com algum direito, queira annunciar nestes 3 dias.

— Quem annunciou pelo *Diario* n. 66 querer comprar uma cadeirinha em bom uso, dirija-se a rua da Praia de S. Rita, sobrado n. 1, de manhãa até as 9 horas, e de tarde das 3 em diante.

— Offerece-se um rapaz Brasileiro, de 17 annos, para caixeiro de rua, ou de loja de fasendas, e mesmo para outro qualquer estabelecimento; quem de seu prestimo se quizer utilisar, annuncie.

— Quem precisar de um caixeiro para loja de fasendas, ou meudezas, que dá fiador a sua conducta, drrija-se a rua atraz da matriz da Boa-vista n. 22.

— João Maria Basto de Carvalho, subdito Portuguez, retira-se para Portugal.

— Precisa-se de uma ama para criar, a qual tenha bom leite, mas que não tenha filhos; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua da Cadeia-velha n. 17, primeiro andar; na mesma casa precisa-se comprar uma preta de meia idade, que saiba bem cozinhar.

— O professor substituto de inglez e francez do collegio das artes, principia as lições no dia 20 do corrente as 5 horas da tarde, na rua do Livramento n. 36, terceiro andar.

— Quem annuncion querer comprar o diccionario Magnum Legicon, e uma fabula, dirija-se a rua de Aguas-verdes n. 42.

— O thesoureiro da irmandade de S. José de Agonia, erecta no hospicio de N. S. da Penha, roga a todos os irmãos da mesma, que tiverem opas em seu poder, o favor de as mandar entregar.

— Manoel Francisco de Moraes vai ao Acaracú, levando em sua companhia Luiz José da Silva Carioca, e Luiz José de França, e o seu escravo de nome Benedicto.

— Dá-se uma grande porção de entulho de calice, e pedaços de tijolos; e vendem-se algumas portas já servidas, sendo uma de costado de amarello, uma rotula, e uma grade muito bem feita; na Camboa-do-Carmo n. 19.

— Precisa-se de uma ama, que tenha bastante, e bom leite, para criar uma monina; na Rua-nova n. 65, primeiro andar.

— Precisa-se de um feitor, que entenda de jardim, e horta; na rua da Aurora n. 26

— Aluga-se uma casa terrea na Rua-bella; a tratar na mesma rua, sobrado novo proximo a maré.

— Roga-se ao capitão da barca portugueza *N. S. da Boa-viagem*, queira ter a bondade antes de se ir embora para o Rio, de dirigir-se a rua de Hortas, para finalisar com aquelle negocio, que não ignora, pois parece ser já tempo.

— O capitão do brigue francez *Amorique*, previne ao publico, que elle não se responsabelisa por divida alguma dos marinheiros de seu navio, que elles contrahirem sem seu consentimento.

SOCIEDADE HARMONICA-THEATRAL.

— A commissão administrativa convida aos snrs. socios a reunirem-se hoje 21 do corrente pelas 4 horas da tarde, na casa do primeiro secretario, na rua de Apollo, a fim de se eleger a nova administração, e resolver-se sobre objectos urgentes.

— Dá-se 100// rs. a premio, sobre penhores de ouro, mesmo em quantia de 50// r.; na Praça-da-independencia n. 21.

— Um homem casado propõe-se a ensinar primeiras lettras, e a sua senhora a ler, escrever, bordar, marcar, e fazer lavarinto, sendo para fóra da praça; quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie.

— Negocia-se uma lettra de pessoa segura desta praça, da quantia de 1148 rs., não se duvida receber parte em fazenda; na Praça-da-Boa-vista, sobrado, que faz esquina para a rua da Conceição, por cima da venda n. 22.

— Na rua da Senzalla-velha n. 94, precisa-se de um homem, que trabalhe bem em masseira.

— Aluga-se o segundo andar da casa da travessa do Rozario n. 10; a tratar na rua do Queimado, loja de ferragens n. 30.

— Pergunta-se ao vigario de uma das freguezias dos suburbios desta praça, para que forão applicados no dia 29 do mez p. p., os 2400 rs., que recebeo por uma licença para se enterrar uma sua ovelha, e sua resposta só se accreditará se citar o regimento da igreja, que tal manda; e se não responder, se lhe fará mais perguntas a respeito do que em sua freguesia obra.

— Pergunta-se ao novo juiz da irmandade de S. José de ribar-mar, se já pagou a joia de thesoureiro, que ficou devendo no anno de 1842 para 1843, ou se faz tenção empossar-se do lugar, sem tal o fazer, ou se tenciona tapar os olhos dos mais, pois o compromisso é bem expresso; isto deseja saber um irmão, que nada deve a irmandade.

— Aluga-se um armasem com 4 portas de frente, na rua de Apollo, confronte ao theatrinho; quem o pretender, dirija-se a rua da Madre de Deos, confronte a igreja, no segundo andar, das 7 as 8 horas da manhãa, e das 3 as 5 da tarde.

— Ensina-se com muita perfeição a ler, e escrever, meninos e meninas, quer sejaõ forros, ou captivos; os pretendentes dirijão-se a rua da Capunga n. 37.

— Precisa-se alugar uma preta captiva, para cozinhar, e fazer as compras de uma pessoa estrangeira com pouca familia; na rua do Passeio, loja de chapeos de sol.

— Na Rua-nova, loja de alfaiate n. 60, precisa-se de officiaes do mesmo officio, tanto de obra grande, como pequena.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 46 da rua da Cadeia do Recife; e a casa n. 8 da rua do Cotovello, com sala forrada, e grandes commodos; e uma casa no Manguinho, por preço bastante commodo; trata-se na rua da Cadeia do Recife, loja de chapeos n. 46.

Compras

— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia escravos de ambos os sexos, de 12 a 20 annos, agradando, pagão-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de uma andar de varanda de páo n. 20.

— Compraõ-se 100 canôas com lama da defronte do Brum; no sitio de Guilherme Soares Botelho, no Hospicio, todos os dias até as 8 horas da manhãa

— Compra-se um correame de couro de lustro, em bom estado; na rua das Cruzes, loja n. 39.

— Compraõ-se effectivamente oços de todas as qualidades a rasão de 160 rs. a arroba; nesta Typographia, ou no sitio do snr. Gomes do Correio, no bairro de S. Amaro.

— Comprão-se duas mulatinhas de 6 a 9 annos, bunitas; no loja de livros da Praça-da-independencia.

— Compra-se a vida de D. João de Castro, geometria pratica por Silvaõ, arithmetica por Montpellier, sendo em bom uso; annuncie.

Vendas

— Vendem-se canarios de imperio, em viveiros, chegados proximamente do Porto, por preço commodo, esteiras pequenas de Angola, abanos a 1200 rs. o cento, doce de golaba, cordas de embira branca, proprias para andames, folhas de louro em feiches de pequenas porções, tudo por preço commodo; na rua estreita do Rozario, venda n. 8.

--- Vende-se um bom talim, canana, e um par de estrellas de ouro, tudo proprio para official de guarda nacional: na Praça-da-independencia, loja de José Antonio Rodrigues.

— Vende-se uma morada de casa em Olinda, com uma grande baixa para capim, com poço, e bastantes commodos; na travessa do Dique n. 9.

— Vendem-se duas pretas de 20 annos, engommão, e cozinhão, tudo com perfeição; uma negrinha, e uma mulatinha de 12 a 13 annos; um lindo moleque de 12 a 14 annos; uma elegante mulata de 20 annos, perfeita engommadeira e costureira; uma preta da Costa, cosinheira, com uma cria de um anno; um preto trabalhador de campo, e de todo o serviço; um cavallo grande com todos os andares, e é esquipador; na rua do Fogo ao pé do Rozario n. 8.

— Acha-se a venda na loja da Rua-nova n. 16 de José Erancisco Mamede de Almeida ricos cortes de seda preta lavrada, sarja preta larga, flores finas para chapeos, riscadinhos escocezes para vestidos, bonitos cortes de lãa e algodão para ditos, chapeos para homem, ricos jarros com flores, e um sortimento completo de calçado francez para senhora e meninas, sapatos de Lisboa a 400 rs. o par, ditos pretos a 640 rs., e outras fasendas de gosto por preço commodo.

— Vendem-se vasos para flores, com carrancas e lisos; na rua do Queimado, loja n. 6.

— Vende-se uma negrinha de 15 annos, sem vicios nem achaques, lava de sabão, engomma, cose, tudo com pouca perfeição, por ser a sua continuada occupação andar com meninos; na rua da Praia n. 39, das 6 as 9 horas da manhãa.

—Vendem-se 20 bestas muito novas, e amestradas em moer engenho, e são filhas do pasto; a tratar no engenho S. Estevão-do-Cabo, ou em casa de Antonio da Silva Gusmão, na rua do Queimado.

— Vende-se um moleque de nação, de 14 annos; uma negrinha de 12 annos, com principios de costura e lavarinto, e faz bem renda; um escravo de bonita figura, perito cozinheiro, o qual se dá para se experimentar; 4 ditos para todo o serviço; 4 escravas, lavão, cozinhão, e são quitandeiras; um mulatinho muito lindo, optimo para pagem; na Rua-direita n. 3.

— Vende-se um relogio, sabonete de prata, por preço commodo; na rua do Rangel n. 34.

— Vende-se uma junta de bois, muito manços, e novos, acostumados a andarem em carroça; na rua das Trincheiras n. 42, segundo andar.

— Vende-se um moleque de nação, de 13 annos, de bonita figura, sem vicios nem achaques; na rua do Hospicio n. 54.

—Vende-se um berço moderno de pitiá-marfim, em muito bom uso, por preço commodo; na rua das Flores n. 17.

— Vende-se um par de brincos do ultimo gosto, por preço commodo; na Rua-nova n. 55.

—Vende-se a fasenda denominada Alagôadantas, a dinheiro, ou praso com boas firmas, ou troca-se por casas nesta praça, situada perto da cidade da Victoria, com um quarto de legua de terras proprias para plantações, e criar, dous assudes, que tem agua todo anno, boas casas de vivenda, grandes armasens com engenho de descaroçar algodão, prensa, e mais pertences para ensaccar, boa senzalla para mais de 20 captivos, estribaria, e todos o mais commodos, que deve ter uma fasenda bem situada; a tratar na rua do Queimado n. 61.

— Vende-se uma preta com uma cria de 6 annos, a preta cosinha, engomma, e faz todo o mais serviço de uma casa; na rua do Cabugá, loja defronte da matriz se dirá quem vende.

— Vendem-se duas pretas moças, uma de nação, e a outra da Costa, ambas optimas para todo o serviço de casa, e ganhão 400 rs. diarios; no Atterro-da-Boa-vista n. 3.

— Vende-se uma commoda de mogno com estante inda nova por ter tido muito pouco uso, e uma carteira de uma face, por preço commodo; no Atterro-da-Boa-vista, loja de Salles & Chaves.

— Vende-se uma parda de boa figura, de 18 annos, cose, engomma, lava bem, e cosinha; na rua da Cadeia de S. Antonio n. 25.

— Vendem-se duas ricas cadeiras de rua, e um palanquim, tudo em meio uso; na Rua-nova, armasem n. 67.

— Vendem-se dous pretos padeiros, vindos, um do Rio-formoso, e outro do Maranhão, um inda moço, não só padeiro, como pedreiro e canoeiro, não estando muito desembaraçado em pedreiro, e o outro de meia idade, só padeiro, ambos por preço commodo; na rua larga do Rozario n. 18.

— Vende-se um alambique de cobre, sem uso algum, por preço commodo; e saccas com feijão mulatinho novo, por preço commodo; na rua da Cruz n. 49.

— Vende-se, ou hypotheca-se um pequeno sitio na Varzea, com muitas fruteiras, pés de café, baixa para capim, chãos proprios, com casa de taipa grande, com commodos para qualquer familia; na rua d'Aguas-verdes n. 36

— Vendem-se véos de linho brancos muito ricos a 6000 rs., ricos chales de lãa e seda a 4 e 5000 rs., lenços de ditas a 1000 rs., ricos cortes da bem conhecida fasenda de lãa e seda, padrões escuros, intitulada tarlatana a 10// rs., sarja preta hespanhola, de uma vara quasi de largura a 1500, 1800, e 2000 rs. gros-de-napolo preto, liso, e com flores a 1600 rs., mantas e chales de seda, de padrões modernos, e chegados ultimamente a 12// rs., veludo preto liso e lavrado a 8// rs. o covado, setim macáo preto e branco a 3200 rs. o covado; na rua do Cabugá, lojas novas de fazendas inglezas e francezas, ns 4 6. de Pereira & Guedes.

-- Vende-se uma olaria defronte da Passagem-do-Caldeireiro da parte do Barbalho, com forno, que leva 12 milheiros de tijolos, com barro dentro para o mesmo, e bem perto do embarque, boa baixa para capim de planta, e porção de terra para outras plantanções; a tratar com seu proprietario, na mesma olaria.

— Vendem-se umas bandas de uma barcaça, e mais alguns pertences; na rua da Concordia, venda de Francisco Pereira da Silva Santos

— Vendem-se umas poucas de duzias do muito afamado vinho Hermitage-Mousseux; em casa de J. O. Elster, na rua do Trapiche n. 10.

— Vende-se uma opa da irmandade dos Passos, chegada a pouco de Lisboa, de nobresa da India, de linda côr; na rua de S. Amaro n 46.

— Vende-se salmão em latas grandes, e pequenas, e arenques tambem em latas; em casa de J. O. Elster, na rua do Trapiche n. 19.

— Vende-se uma negra moça com uma cria; na rua de Apollo n. 20.

— Vende-se, ou permuta-se por escravos a parte de um sitio, com boa casa de vivenda, livre de penhora, ou hypotheca, situado no melhor local do Poço-da-panella, o qual é conhecido pelo sitio de João do Rego Falcão; a tratar na pracinha do Livramento n. 24, primeiro andar, das 6 as 8 horas da manhãa, e das 3 da tarde em diante.

— Vende-se um relogio, sabonete de prata, moderno, por preço commodo; na rua do Mundo-novo n. 17.

— Vende-se farello novo, em saccas de 3 arrobas, chegado de Hamburgo, velas de espermacete em caixas de 25 libras; em casa de H. Mehrtens, na rua da Cruz n. 46.

Escravos fugidos.

— Fugio no dia de entrudo 20, de fevereiro do corrente anno, um escravo pardo, de nome Emidio, de 25 annos pouco mais ou menos, alto, e bem grosso do corpo, bastante espadaúdo, com pouca barba, e pequenas suissas, olhos pardos, e um pouco fundos, cabello não muito pichaim, côr meia alatoada, pés bastantes grandes e chatos, com signaes, que mostrão ter tido bichos, tem officio de serrador de madeira, é natural de Goianna, onde tem parentes, e julga-se ter ido para estas partes, ou para a villa do Pombal, onde foi escravo do alferes Manoel Pedro de Souza Barbosa; e hoje pertence ao abaixo assignado, morador em Pernambuco na Rua-nova n. 20; o qual recommenda as autoridades policiaes, ou outra qualquer pessoa, que do mesmo tenha noticias, o fação conduzir e entregar ao abaixo assignado, que serão generosamente recompensados. — *Vicente Alves Machado.*

— Dá-se 50,000 rs. de gratificação a quem apprehender, ou mesmo der noticias exactas, da preta Florencia, fugida em 16 de outubro do anno proximo passado, e já annunciada por vezes neste *Diario*, com os signaes seguintes; de nação Angola, de 14 a 15 annos, estatura regular, segundo a idade, secca do corpo, cabeça mal feita, nariz chato, e grosso, bocca grande, beiços grossos, pés grandes, e mal feitos, falla muito desembaraçada, que por isso talvez se inculque por forra, e assim se declara, que se alguem a tiver recolhida como tal, haja de o declarar em Fóra-de-portus, venda n. 90, que não só se dará a gratificação a cima, como se pagará as despesas, que a dita escrava tenha feito.

— No dia 17 do corrente as duas horas da tarde, fugio uma preta de Angola, de nome Marcelina, moça, fulla, baixa, cheia do corpo, com muitas marcas de sua nação pelos braços, e nos cantos dos olhos do lado das fontes, dous signaes, um em baixo e outro em cima azues, feitos aqui por marinheiros, bastante ladina, porem fingida; levou vestido de chita de assento branco, com palmas, camisa e saia por baixo de madapolão, tudo lavado, sahio em corpo, somente com um lenço ordinario escuro; quem a pegar, leve a rua do Rangel n. 54 a Victorino Francisco dos Santos, que pagará generosamente.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1844.